



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, representada neste ato por **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº MG 16.254.081, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, domiciliado na Rua João Flores, nº 300, São Jorge, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.410-473, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 011/2019** tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **E-08/005/330/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 011/2019, relativo à prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração estadual do rio de janeiro, com fundamento no art. 81, Incisos I e II e §1º, da Lei 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no tocante aos serviços descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 42.611,94 (quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos)** em parcelas quinzenais considerando as quantidades e valores dos itens faturados devendo ser aplicado o valor percentual da taxa administrativa de -1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento de desconto), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte de Recurso: 230/100

Natureza de despesa: 3390

Programa de trabalho: 2971.10.122.0002.2016 / 2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão deste Termo Aditivo, fica o contrato no valor estimado de R\$ 281.238,80 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de maio de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

Diretor Administrativo

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

VITOR FLORES DE DEUS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO 2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 20 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 20/05/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 20/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 27/05/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 27/05/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33159537** e o código CRC **4516911E**.

Referência: Processo nº E-08/005/330/2019

SEI nº 33159537

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410

Telefone: